



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATO Nº 016/2022  
PROCESSO ADM. Nº 061/2022  
DISPENSA Nº 001/2022

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIMON/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, E A SRA. MARIA DO ROSÁRIO COSTA, CPF Nº 181.415.283-00, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.**

O Município de Timon, Estado do Maranhão, por meio da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, com sede na Rua Miguel Simão, nº 825, Centro, Timon/MA, CNPJ nº 14.756.022/0001-90, neste ato representado pelo senhor **MARCIO DE SOUZA SÁ**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 1.555.233 SSP-PI, inscrito no CPF sob nº 804.938.583-34, residente e domiciliado na Rua Maria Carlos da Silva, nº 1227, Timon/MA, doravante denominado **LOCATÁRIO** e a Sra. **MARIA DO ROSÁRIO COSTA**, brasileira, portadora do RG nº 400.049 SSP-PI e CPF 181.415.283-00, residente na Rua 09, casa 18, quadra 06, Residencial Joaquim Pedreira I, Timon/MA, doravante denominado **LOCADOR**, têm como justo e contratado entre si o presente termo, de acordo com o processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 001/2022, Lei nº 8666/1993 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de locação de um imóvel urbano localizado na Avenida Francisco Vitorino de Assunção, nº 1126, Bairro Parque Piauí, Timon-MA, para fins de sediar o funcionamento do Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

**CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

O **LOCATÁRIO** pagará mensalmente à **LOCADORA** a quantia de **R\$ 3.389,52 (três mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, com vencimento no dia 10 do mês subsequente ao mês vencido.

Parágrafo Único - O aluguel não poderá ser reajustado sem a devida anuência da locatária e nos termos da Lei.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO**

O **LOCATÁRIO** obriga-se ao pagamento do aluguel e encargos de consumo como água, luz e telefone, assegurando o regular funcionamento do imóvel e, obrigando-se ainda a:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

de conservar as instalações físicas, mantendo o imóvel em perfeito estado de conservação e limpeza, para assim o restituir o LOCADOR, quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim;  
b) não transferir, não sublocar, não ceder o imóvel sob qualquer pretexto;  
c) facultar ao LOCADOR examinar ou vistoriar o imóvel sempre que solicitado.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR**

São obrigações do LOCADOR todas aquelas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, bem como a realização de vistorias antes da utilização do imóvel, pelo LOCATÁRIO e ao final da vigência do contrato, por ocasião da entrega das chaves, obrigando-se ainda a:  
a) entregar o imóvel ao LOCATÁRIO em perfeito estado de conservação e limpeza, sendo vedada a exigência de qualquer indenização por ato omissivo ou comissivo que o LOCATÁRIO não tenha dado causa;  
b) manter, durante a vigência deste contrato, o respeito ao direito de uso e posse do imóvel pelo LOCATÁRIO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, não criando qualquer embaraço do seu livre exercício;  
c) não realizar qualquer negociação que envolva direta ou indiretamente o imóvel locado;

**CLÁUSULA QUINTA: DOS DIREITOS**

a) Em caso de desapropriação do imóvel objeto da locação por quaisquer dos poderes públicos, ficará o presente Contrato rescindido e as partes exoneradas de todas e quaisquer responsabilidades dele decorrentes;  
b) Poderá o LOCATÁRIO transferir, sublocar, ceder ou emprestar o imóvel, podendo alterar sua destinação para atender interesse ou necessidade pública, desde que expressamente comunicado ao LOCADOR;  
c) Toda e qualquer benfeitoria útil ou necessária, autorizada pelo LOCADOR por ocasião da rescisão contratual, poderá, a critério da Administração Pública, ser objeto de indenização ou ressarcimento, podendo, ainda, a municipalidade arguir direito de retenção.  
d) Por fim, o presente imóvel encontra-se em um processo de inventário, caso o LOCADOR chegue a sucessão definitiva deste bem, dará um prazo de no mínimo 90 dias para o LOCATÁRIO, contados a partir do dia em que a administração pública tome ciência de tal fato.

**CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO CONTRATUAL**

O presente contrato terá sua vigência pelo prazo de 11 (onze meses), a contar de sua assinatura.

Parágrafo único - O contrato poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do presente contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na legislação pertinente à matéria.

Parágrafo Único - A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, em casos de necessidade e para atender o interesse público, bem como nos casos previstos na legislação específica.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**CLÁUSULA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos no presente contrato serão regidos pela Lei 8.666/93, referentes a contratos administrativos e pela legislação aplicável à matéria.

**CLÁUSULA NONA: DO FORO**

Para dirimir qualquer dúvida ou litígio concernente ao presente contrato, não obstante a idoneidade e boa intenção das partes será competente o foro do Município de Timon/MA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

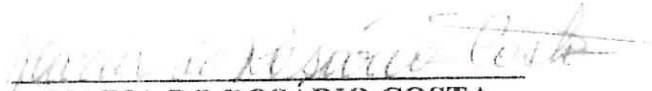
As despesas de que trata o presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Gestora:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;  
**Projeto/Atividade:** 2013– Manutenção dos Serviços de Proteção Básica –CRAS;  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Serviço de terceiros pessoa física;  
**Fonte de Recurso:** 001 – Próprios.

Em por se acharem ambas as partes de acordo, assinam o presente instrumento de contrato, perante duas testemunhas, que conhecem o teor do mesmo e que também o assinam, sem espaços e sem rasuras, em três vias, para maior validade jurídica.

Timon/MA, 01 de fevereiro de 2022.

  
**MARCIO DE SOUZA SÁ**  
Secretário Municipal  
Portaria nº 01339/2021-GP  
**LOCATÁRIO**

  
**MARIA DO ROSÁRIO COSTA**  
CPF nº 181.415.283-00  
**LOCADOR**

Testemunhas:

1.  CPF Nº 097.656.523-00  
2.  CPF Nº 361.658.558-92



## SEMUT

NOTIFICAÇÃO Nº 030/2022

DE INTERMEDIÇÃO Nº 34/2022

DE APOSTA - ME, CNPJ/CPF,

Nº 01.567.890/0001-90, Timon - MA, que diante

da notificação pessoal fica

devidamente notificada conforme art. 497,

da Lei nº 9.784/94, inciso III, todos da lei

nº 9.784/94 de 17 de dezembro de 2013, e

da Lei nº 24.242/2022 em tramitação na

Prestação de Serviços da Prefeitura de Timon,

para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente

a documentação necessária para a lavratura do Termo

de Intermidição nº 030/2022 datado em 09 de março de

2022, sob pena de ser considerado inerte (quarenta e oito horas),

para a realização satisfatória das obrigações

devidas.

Timon-MA, 19 de abril de 2022.

Assinatura: Marcos da Silva Araújo

Diretor de Administração e Taxas

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nº 016/2022 - ESTADO DO MARANHÃO

ADMINISTRATIVO Nº 366/2022

Nº 016/2022 - ESTADO DO MARANHÃO

ADMINISTRATIVO Nº 366/2022

Nº 016/2022 - ESTADO DO MARANHÃO

ADMINISTRATIVO Nº 366/2022

Nº 016/2022 - ESTADO DO MARANHÃO

ADMINISTRATIVO Nº 366/2022

Nº 016/2022 - ESTADO DO MARANHÃO

ADMINISTRATIVO Nº 366/2022

Nº 016/2022 - ESTADO DO MARANHÃO

ADMINISTRATIVO Nº 366/2022

Nº 016/2022 - ESTADO DO MARANHÃO

ADMINISTRATIVO Nº 366/2022

Nº 016/2022 - ESTADO DO MARANHÃO

ADMINISTRATIVO Nº 366/2022

Nº 016/2022 - ESTADO DO MARANHÃO

ADMINISTRATIVO Nº 366/2022

Nº 016/2022 - ESTADO DO MARANHÃO

ADMINISTRATIVO Nº 366/2022

Nº 016/2022 - ESTADO DO MARANHÃO

ADMINISTRATIVO Nº 366/2022

Nº 016/2022 - ESTADO DO MARANHÃO

ADMINISTRATIVO Nº 366/2022

Nº 016/2022 - ESTADO DO MARANHÃO

ADMINISTRATIVO Nº 366/2022

Nº 016/2022 - ESTADO DO MARANHÃO

ADMINISTRATIVO Nº 366/2022

Nº 016/2022 - ESTADO DO MARANHÃO

ADMINISTRATIVO Nº 366/2022

Nº 016/2022 - ESTADO DO MARANHÃO

ADMINISTRATIVO Nº 366/2022

Nº 016/2022 - ESTADO DO MARANHÃO

ADMINISTRATIVO Nº 366/2022

Nº 016/2022 - ESTADO DO MARANHÃO

ADMINISTRATIVO Nº 366/2022

Nº 016/2022 - ESTADO DO MARANHÃO

ADMINISTRATIVO Nº 366/2022

Nº 016/2022 - ESTADO DO MARANHÃO

ADMINISTRATIVO Nº 366/2022

Nº 016/2022 - ESTADO DO MARANHÃO

ADMINISTRATIVO Nº 366/2022

Nº 016/2022 - ESTADO DO MARANHÃO

ADMINISTRATIVO Nº 366/2022

Nº 016/2022 - ESTADO DO MARANHÃO

ADMINISTRATIVO Nº 366/2022

Nº 016/2022 - ESTADO DO MARANHÃO

ADMINISTRATIVO Nº 366/2022

Nº 016/2022 - ESTADO DO MARANHÃO

ADMINISTRATIVO Nº 366/2022

Nº 016/2022 - ESTADO DO MARANHÃO

ADMINISTRATIVO Nº 366/2022

Nº 016/2022 - ESTADO DO MARANHÃO

ADMINISTRATIVO Nº 366/2022

Nº 016/2022 - ESTADO DO MARANHÃO

ADMINISTRATIVO Nº 366/2022

Nº 016/2022 - ESTADO DO MARANHÃO

ADMINISTRATIVO Nº 366/2022

Nº 016/2022 - ESTADO DO MARANHÃO

ADMINISTRATIVO Nº 366/2022

Nº 016/2022 - ESTADO DO MARANHÃO

ADMINISTRATIVO Nº 366/2022

Nº 016/2022 - ESTADO DO MARANHÃO

ADMINISTRATIVO Nº 366/2022

Parque Piauí em Timon-MA para fins de acomodar os comerciantes que se encontram estacionados em local inapropriados para o desenvolvimento das suas atividades.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00

Forte de Recurso: 500

Valor Global: R\$ 9.000,00

Valor mensal: R\$ 3.000,00

Data de Assinatura: 30/03/2022

### EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 1703/2022. Interessado:

Município de Timon-MA, através do Fundo Municipal de

Saúde - FMS. Ato: O Secretário Municipal de Saúde de

Timon-MA, no uso de suas atribuições legais e

respaldado no Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, bem

como em informações e documentos contidos no

Processo Administrativo nº 1703/2022, **RATIFICA** a

**INEXIGIBILIDADE** de licitação para contratação de

Licença para acesso à ferramenta de busca de preços

públicos, com fins de pesquisa e comparação de valores

praticados no mercado, visando à obtenção de preços

estimados de produtos e serviços para os processos

licitatórios, contratações diretas e renovações contratuais,

no qual, **ADJUDICA** o seu valor global de R\$ 10.865,00

(dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), em favor

da empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES**

**TECNOLOGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº

07.797.987/0001-95, com sede na Rua Dr. Brasilio

Vicente de Castro, 111 - 9ª e 10ª andar, Campo

Comprido, Curitiba/PR, CEP 81200-526, conforme

proposta, que se vincula ao presente termo. As despesas

decorrentes desta contratação serão suportadas pela

fonte de Recurso Informados no processo administrativo

supramencionado. Data de Assinatura: 19/04/2022.

### EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon, através do Fundo Municipal de

Assistência Social- FMAS, no uso de suas atribuições

legais

Considerando a constatação da ausência de publicação

do extrato do Contrato nº 016/2022 - Semdes,

Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao

interesse público ou a terceiros, uma vez que o

respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando

o poder-dever de Administração de convalidar os atos

que não possuem vícios insanáveis, como os de objeto,

motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de

terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei 9.784/94 -

Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a

convalidação, pela própria Administração, de atos em que

se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público

nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados

apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em

referência

Fica convalidado o ato relativo à publicação do extrato

do Contrato nº 016/2022 - Semdes. Objeto: locação de

um imóvel urbano, localizado na Avenida Francisco

Vitorino de Assunção, nº 1126, Bairro Parque Piauí,

Timon/MA, para fins de sediar o funcionamento do

Programa Centro de Referência de Assistência Social -

CRAS. Contratante: Município de Timon/MA, através do

Fundo Municipal Assistência social - FMAS, CNPJ sob o

nº 14.756.022/0001-90. Contratado: Maria do Rosário

Costa, brasileira, portadora do RG nº 400.049 SSP-PI e

CPF: 181.415.283-00, residente na Rua 09, casa 18,

quadra 06, Residencial Joaquim Pedreira I, Timon/MA

Timon/MA. Fundamento: Art. 24, X, da Lei nº

8.666/1993. Dispensa de licitação nº 001/2022 - Semdes

Valor Mensal: R\$ 3.389,52 (três mil trezentos e oitenta e

nove reais e cinquenta e dois centavos) Data da

Assinatura: 01/02/2022. Vigência: 11 meses

### MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon, através do Fundo Municipal de

Assistência Social- FMAS, no uso de suas atribuições

legais

Considerando a constatação da ausência de publicação

do extrato do Termo de Ratificação e Adjudicação do

contrato nº 016/2022 - Semdes;

Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou a terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei, Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuem vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei 9.784/94 - Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência.

Fica convalidado o ato relativo à publicação do extrato

do Termo de Ratificação e Adjudicação do contrato nº

016/2022 - Semdes, devendo ocorrer a sua publicação,

convalidação esta respaldada nos princípios da

Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99.

Processo administrativo nº 061/2022. Ato: Ratificação

referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº

001/2022. Contratante: Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social, através do Fundo Municipal de

Assistência Social- FMAS. Contratado: Maria do Rosário

Costa, CPF 181.415.283-00. Fundamento: art. 24, X, da

Lei Federal nº 8.666/1993. Objeto: locação de um imóvel

urbano localizado na Avenida Francisco Vitorino de

Assunção, nº 1126, Bairro Parque Piauí, Timon/MA, para

fins de sediar o funcionamento do Programa Centro de

Referência de Assistência Social - CRAS. Valor Global:

R\$ 37.284,72 (trinta e sete mil duzentos e oitenta e

quatro reais e setenta e dois centavos). Data da

Assinatura: 31/01/2022.

### EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Favorecido: JOÃO RODOLFO DO REGO SILVA

Portaria de Concessão nº 013/2022

Cargofunção: VIÇE-PREFEITO

Órgão: GABINETE DA PREFEITA

Destino: SÃO LUÍS.

Período: 25 a 29 DE ABRIL DE 2022.

Quantidade de Diárias: 04 (QUATRO)

Valor Unitário: R\$300,00

Valor Global: R\$ 1.200,00

Finalidade: Participar de reunião na sede do SEBRA

em São Luís

### INEDITORIAL

### REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

GG DA SILVA COMBUSTÍVEIS - Posto Central, CNF

nº 28.549.567/0002-11, estabelecida na Av. Benedito

Ferreira Campos, 429, Parque Alvorada, Timon - M

TORNA PÚBLICO que requereu junto a Secretaria

Municipal de Meio Ambiente- SEMMA, a expedição

Licença Ambiental Prévia, de acordo com processo

454/2022

Assinado de forma digital

por MUNICIPAL DE

TIMON:0611530700011

DN: c=BR, o=ICP-Brasil,

st=PI, l=Teresina, ou=A

SOLUTI Multipla v5.1,

ou=20937130000162,

ou=Presencial,

ou=Certificado PJ A3,

cn=MUNICIPAL DE

TIMON:0611530700011

Dados: 2022.04.19

18:43:13 -03'00'



**TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**TERMO DE TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2022 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL ENTRE O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, E A SRA. MARIA DO ROSÁRIO COSTA, CPF Nº 181.415.283-00, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.756.022/0001-90, com sede na Rua Miguel Simão, nº 825, Centro, Timon/MA, doravante designada, neste ato representado pelo Senhor **MARCUS VINÍCIUS CABRAL DA SILVA**, brasileiro, divorciado, RG nº 1.870.775 SSP-PI e CPF 879.120.403-82, residente e domiciliado na Avenida Luís Firmino de Sousa, nº 1237, bairro São Benedito, Timon/MA, denominado **CONTRATANTE-LOCATÁRIO**, e a Sra. **MARIA DO ROSÁRIO COSTA**, brasileira, portadora do RG nº 400.049 SSP-PI e CPF 181.415.283-00, residente na Rua 09, casa 18, quadra 06, Residencial Joaquim Pedreira I, Timon/MA, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem firmar **ADITIVO** ao **CONTRATO nº 16/2022**, na melhor forma de direito, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto deste aditivo corresponde à prorrogação da vigência e do prazo de locação do imóvel localizado na Avenida Francisco Vitorino de Assunção, nº 1126, Bairro Parque Piauí, Timon/MA, para fins de sediar o funcionamento do **Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a vigência e o prazo de execução contratual até **31/01/2025**, conforme contrato inicial, prorrogado nos termos da lei.

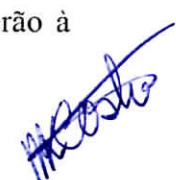
**Parágrafo Único** – A contagem dos novos prazos se iniciará no dia seguinte ao do respectivo vencimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O contrato em epígrafe terá seu valor mensal de R\$ **3.574,24** (três mil quinhentos e setenta e quatro e vinte quatro centavos) com fulcro nos artigos 57, II, e 65, §8º, ambos da Lei 8.666/1993, e no artigo 18 da Lei 8.245/1991.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente aditivo correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária do Contrato nº 16/2022.



**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon/MA, 18 de dezembro de 2024.

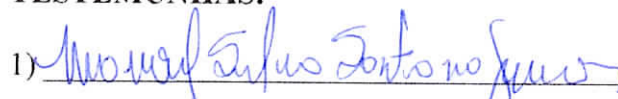
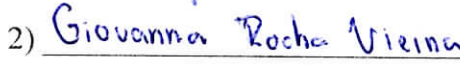


**MARCUS VINICIUS CABRAL DA SILVA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social  
Portaria nº 0302/2022 - GP  
**CONTRATANTE**



**MARIA DO ROSÁRIO COSTA**  
CPF Nº 181.415.283-00  
**Contratada Locadora**

**TESTEMUNHAS:**

- 1)  CPF: 063.956.423-24
- 2)  CPF: 065.444.633-06

Ofício nº 15/2024

Timon, 11 de dezembro de 2024.

**Ao Ilmo Sr.  
João Santos  
Representante da Prefeita na Comissão de Transição  
Prefeitura de Timon**

**Assunto:** Solicitação de renovação de contratos

Prezado Senhor,

Considerando o encerramento do ano de 2024 e o término de alguns contratos vigentes até 31 de dezembro de 2024, bem como a possibilidade de descontinuidade de atividades essenciais para funcionamento de órgãos ou mesmo, para atendimento de demandas públicas, venho solicitar a renovação dos seguintes contratos por um período adicional de 1 (um) mês, ou seja, até 31/01/2025:

1. **Contratos de fornecimento de internet** (IPMT 17/2023; SEMPS 01/2024; SEMDHC 01/2024; SEMDES 10/2024, 11/2024 e 12/2024; SEMED 19/2023 e 19/2024) – fundamental para assegurar a continuidade das comunicações e operações administrativas;
2. **Contratos de locação de imóveis para funcionamento de órgãos e/ou unidades de atendimento** (SEINFRA 04/2024; SEMUF 01/2016 e 152019; SEMDES 16/2022, 21/2021, 22/2021, 26/2021 e 27/2021; SEMAG 01/2017, 02/2017, 04/2017, 05/2017 E 07/2017) – necessários para o funcionamento das atividades e prestação de serviços;
3. **Contrato de locação de guincho** (SMTRANS 01/2024) – essencial para a logística e suporte técnico relacionado à mobilidade e infraestrutura.

A solicitação tem como objetivo garantir a continuidade dos serviços até que as definições da nova gestão possam ser efetivadas, evitando prejuízos às atividades públicas e à população atendida.

Convém destacar, ainda, que considerando que alguns órgãos não encaminharam informações suficientes para análise da condição dos seus contratos, a comissão de transição do futuro gestor ficou impossibilitada de realizar uma análise global,

razão pela qual, apresenta indicativo para que, havendo demais contratos de fornecimento de internet ou locação de imóveis, que tenham sua vigência finalizada até 31/12/2024, que estes sejam prorrogados, também, por mais um mês.

Atenciosamente,

**WILMA  
FREITAS  
RODRIGUES**

Assinado de forma digital  
por WILMA FREITAS  
RODRIGUES  
Dados: 2024.12.11  
16:36:49 -03'00'

Wilma Freitas Rodrigues  
Coordenadora da Comissão de Transição.



Timon - FMAS. Contratado: Deborah Gomes de Sousa Santos, CPF nº 965.362.413-04. Data de Assinatura: 18/12/2024.

**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**Termo de Quarto Aditivo** ao Contrato nº 022/2021 – Semdes. **Objeto:** prorrogação de vigência e prazo até 31/01/2025, do imóvel localizado na Rua Antônio Guimarães, nº 701-A, Parque Piauí, Timon/MA, para fins de sediar o funcionamento do **CONSELHO TUTELAR I**.

**Fundamentação:** artigos 57, II, e 65, §8º, ambos da Lei 8.666/1993, e no artigo 18 da Lei 8.245/1991. **Contratante:** FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUNDAC. **Contratado:** Raíza Maria Neves Gomes Castro, CPF nº 012.621.093-45. **Data de Assinatura:** 18/12/2024.

**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**Termo de Terceiro Aditivo** ao Contrato nº 16/2022 – Semdes. **Objeto:** prorrogação de vigência e prazo, até 31/01/2025, do imóvel localizado na Avenida Francisco Vitorino de Assunção, nº 1126, Bairro Parque Piauí, Timon/MA, para fins de sediar o funcionamento do Programa **Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**. **Fundamentação:** artigos 57, II, e 65, §8º, ambos da Lei 8.666/1993, e no artigo 18 da Lei 8.245/1991. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS. **Contratado:** MARIA DO ROSÁRIO COSTA, CPF nº 181.415.283-00. **Data de Assinatura:** 18/12/2024.

**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**  
**o nº 08 ao Contrato nº 001/2017-SEMAG.**

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato (um) mês.

**Fundamentação:** Artigo 57, II, da Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.245/91.

**Contratante:** Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG.

**Contratado:** Deusamar Martins Bringel, CPF: 008.113.353-72

**Valor:** R\$ 2.118,00 (dois mil cento e dezoito reais)

**Vigência:** 1º de janeiro de 2025 à 31 de janeiro de 2025.

**Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 2036/  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00/ **Fonte de Recurso:** 500

**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**  
**Aditivo nº 08 ao Contrato nº 002/2017-SEMAG.**

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 01 (um) mês.

**Fundamentação:** Artigo 57, II, da Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.245/91.

**Contratante:** Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG.

**Contratado:** Deusamar Martins Bringel, CPF: 008.113.353-72

**Valor:** R\$ 2.118,00 (dois mil cento e dezoito reais)

**Vigência:** 1º de janeiro de 2025 à 31 de janeiro de 2025.

**Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 2036/  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00/ **Fonte de Recurso:** 500

**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**  
**Aditivo nº 08 ao Contrato nº 004/2017-SEMAG.**

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 01 (um) mês.

**Fundamentação:** Artigo 57, II, da Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.245/91.

**Contratante:** Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG.

**Contratado(a):** José Carlos da Silva, por sua procuradora, Luciana da Silva Queiroz, CPF nº 152.046.448-73.

**Valor:** R\$ 2.343,03 (dois mil trezentos e quarenta e três reais e três centavos)

**Vigência:** 1º de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025.

**Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 2036/  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00/ **Fonte de Recurso:** 50

**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**  
**Aditivo nº 10 ao Contrato nº 007/2017-SEMAG.**

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 01 (um) mês.

**Fundamentação:** Artigo 57, II, da Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.245/91.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/](http://www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/)

**Fundamentação:** Artigo 57, II, da Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.245/91.

**Contratante:** Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG.

**Contratado:** Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante, CPF nº 048.380.683-87.

**Valor:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

**Vigência:** 1º de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025.

**Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 2036/  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00/ **Fonte de Recurso:** 500

**EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**Ato de Cooperação Técnica nº 018/2024. Partes:** Município de Timon/MA por sua Coordenação Geral de Controle de Licitações e a Prefeitura Municipal de Miguel Alves – PI por intermédio do Gabinete do Prefeito Municipal. **Objeto:** Adesão a Ata de Registro de Preços da CGCL/PMT-MA pela Prefeitura Municipal de Timon – MA por meio de sua Prefeitura Municipal de Miguel Alves – PI por intermédio do Gabinete do Prefeito Municipal, na condição de Carona, para utilizar os preços registrados nas atas de SRP nº nº 007/2024 do Município de Timon/MA, que fica limitado e vinculado aos respectivos termos de liberação nº 029/2024.

**Assinaturas:** 18/12/2024.



Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE  
TIMON:06115307000114  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI,  
l=Teresina, ou=AC CCN COMPANHIA  
CERTIFICADORA NACIONAL v5,  
ou=20781710000103,  
ou=Certificado Digital,  
ou=Certificado PJ A1,  
cn=MUNICIPIO DE  
TIMON:06115307000114  
Dados: 2024.12.20 17:49:26 -03'00'